

ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 15/2024

**EXONERA O OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO EM PROCESSO SELETIVO DE
ENGENHEIRO CIVIL DO CONSÓRCIO CIDES.**

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho; e

CONSIDERANDO se tratar de cargo de provimento em processo seletivo e por se tratar de um contrato com prazo determinado

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Vanessa Borges Petrágia do cargo de Engenheiro Civil do consórcio CIDES na data de 01 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Uberlândia/MG, 01 de março de 2024.


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 15/2024**

**EXONERA O OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO EM PROCESSO SELETIVO
DE ENGENHEIRO CIVIL DO CONSÓRCIO
CIDES.**

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho; e

CONSIDERANDO se tratar de cargo de provimento em processo seletivo e por se tratar de um contrato com prazo determinado

R E S O L V E:

Art. 1ºFica exonerado, a pedido, Vanessa Borges Petrágliã do cargo de Engenheiro Civil do consórcio CIDES na data de 01 de março de 2024.

Art. 2ºEste Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Uberlândia/MG, 01 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:CF4A30DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/03/2024. Edição 3717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>